

Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA CULTURAL E FOLCLÓRICA
DE MARCELÂNDIA para executar
serviço de radiodifusão comunitária
no Município de Marcelândia, Estado
de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 3.633, de 19 de
agosto de 2015, que renova, por dez anos, a partir de 31 de
julho de 2013, a autorização outorgada à Associação
Comunitária Cultural e Folclórica de Marcelândia para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Marcelândia, Estado
de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2017.

RODRIGO MAIA
Presidente